

"O COMBATE" Nº 188 de 4 de Setembro de 1.955.

Lei N. 313

de 22 de agosto de 1955

Dispõe sobre melhoramentos no abastecimento de água e abertura de crédito para sua execução.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a mandar executar melhoramentos na linha adutora do abastecimento de água, com o objetivo de aumentar a vazão, segundo o projeto a que alude a concorrência pública n.º 209 e o processo G.—12.287.

Artigo 2.º — Para a execução dos melhoramentos fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de um milhão cento e vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.122.325,00), suplementar a dotação 8.4—Serviço de Água, 8.4.2.1—Obras de Domínio Privado, e parcelado como segue:

I—Cr\$ 572.325,00, para aquisição de bombas e equipamento elétrico, de acordo com a proposta (aceita) do concorrente Haupt—São Paulo e Cia. Ltda.

II—Cr\$ 550.000,00, para as obras de instalação das bombas e material acessório.

Artigo 3.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que o Prefeito fica autorizado a efetuar, inclusive juros convencionais, podendo emitir os títulos cambiais necessários.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data em que for publicada, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 162-6